



TC 022.417/2009-0

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Memorando-Circular nº 24/2015 – Segecex (parágrafo 2: "Processos originadores que aguardam a conclusão de procedimentos de cobrança executiva deverão ser encerrados no e- TCU e enviados para o subagrupador 'Ag. retorno de CBEX'”..

SECEX-PA, 24 de agosto de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 3072-4
Secretário